



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL 009 / Vice-Reitoria de Pós-Graduação / 2019
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - Doutorado

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados as condições de Inscrição e de Seleção de bolsas, concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para o Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas, com Área de Concentração em Produtos Naturais e Substâncias Bioativas, com as seguintes características:

Cláusula 1^a - O objetivo do programa é contribuir para o estabelecimento e para a manutenção do intercâmbio dos cursos de pós-graduação do país com outros cursos no exterior. Por meio dele, são concedidas cotas de bolsas às instituições de ensino superior para estágio de doutorando no exterior. A bolsa do estágio é composta por mensalidade, seguro saúde, auxílio deslocamento e auxílio instalação. Os valores variam de acordo com o país de destino. Os benefícios são outorgados exclusivamente para os candidatos contemplados com a bolsa e independem de sua condição familiar e salarial.

Cláusula 2^a - Para candidatar-se à bolsa, o doutorando deverá atender aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do PDSE/CAPES, a saber:

- 1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;
- 4 Apresentar candidatura individual;
- 5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;

10 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo e requisitos do item 5.3.6.1.6 do EDITAL Nº 41/2018 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior 2018/2019.

11 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site [hRps://orcid.org/](http://orcid.org/).

Parágrafo primeiro: A inobservância dos requisitos deste artigo pela IES e pelos programas de pós-graduação poderá acarretar a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

Parágrafo segundo: O PPGCF/UNIVALI – Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas possui uma cota de bolsa que representa 12 (doze) meses de estudo e podem ser utilizadas por até 02 (dois) estudantes em um período mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser um período de até 12 meses, caso haja disponibilidade de cotas, iniciando em agosto de 2019.

Parágrafo terceiro: A Comissão de Bolsas do Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas será formada pelos seguintes membros:

Discente de Doutorado - Thaise Boeing (UNIVALI) – Membro
Docente - Profa. Dra. Ruth Meri Lucinda Silva (UNIVALI) – Membro
Docente - Prof. Dr. Clóvis A. Rodrigues (UNIVALI) – Presidente
Docente - Prof. Dr. Rivaldo Niero (UNIVALI) – Presidente

Cláusula 3ª – Os benefícios oferecidos aos contemplados pelas cotas de bolsa são:

- I – Mensalidade;
- II – Seguro saúde;
- III – Auxílio deslocamento;
- IV – Auxílio instalação.

Parágrafo único: os valores dos benefícios acima e demais informações podem ser obtidos em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Cláusula 4ª - A documentação exigida para inscrição, previamente encaminhada ao coordenador do programa, consiste em:

- Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. (de acordo com o item 5.3.6.1.5 do EDITAL Nº 41/2018 Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2018/2019), aprovado pelo orientador brasileiro e co-orientador no exterior.
- Currículo Lattes atualizado.
- Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- Comprovante de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil, assinado pelo coordenador do PPG.
- Currículo resumido do co-orientador estrangeiro.
- Declaração da Coordenação do Programa referente ao prazo regulamentar do curso e data limite para defesa de tese.

Cláusula 5ª - A comissão de seleção preencherá e assinará o Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE com o parecer do consultor externo.

Cláusula 6ª - As inscrições para o preenchimento das bolsas concedidas pela CAPES, por meio do PSDE para o curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas, estarão abertas no período de **01 à 20 de fevereiro de 2019**, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, na Secretaria do Curso, no seguinte endereço: Universidade do Vale do Itajaí, *Campus* Itajaí – Rua Uruguai, 458 – Itajaí/SC, Setor F6, Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas, 3º Piso, Sala 301. Fone: (47) 3341-7932.

Cláusula 7ª - A Comissão de Bolsas do Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas da UNIVALI procederá à análise dos documentos solicitados. A seleção dos doutorandos que serão contemplados com as bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos neste edital.

Cláusula 8ª – As questões oriundas do presente edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Itajaí(SC), 31 de janeiro de 2019

Prof. Dr. Clóvis Antônio Rodrigues
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Farmacêuticas

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação